



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUIZO DA 263ª ZONA ELEITORAL – SANTO ANDRÉ

Av. Itamarati, nº 241 – CEP 09290-730

Fone/Fax: 4479-4335

Santo André – São Paulo

Santo André, 17 de janeiro de 2020.

Ofício nº 002/2020
Senhor Secretário,

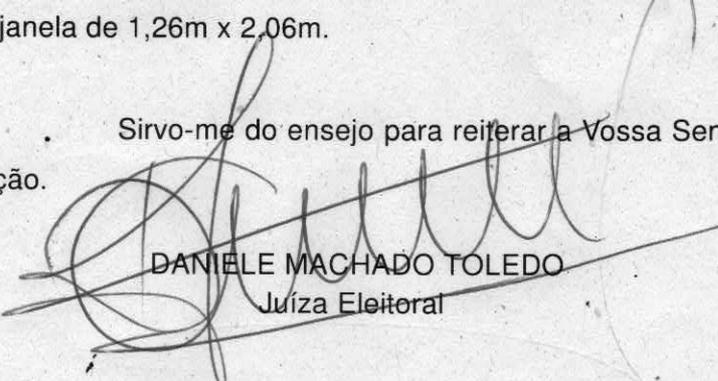
Este Juízo Eleitoral está realizando obras de adequação do imóvel tanto, na parte elétrica quanto em alvenaria, para adequação aos equipamentos mantidos e atividades realizadas no Cartório.

Na sala de atendimento a incidência de luz atrapalha os trabalhos de coleta de foto dos eleitores, uma vez que, dada a configuração do ambiente, os cenários ficam de frente para a janela, além da falta de isolamento térmico nos dias de verão.

Nas 2 (duas) demais salas de trabalho, de menores dimensões, temos os mesmos problemas reproduzidos nos locais onde os servidores desenvolvem seus trabalhos cartorários.

Desse modo, sirvo-me do presente para solicitar aquisição e instalação de 3 (três) persianas neste Juízo Eleitoral, uma delas para o vão de janela de 4,51m x 1,79m e outras duas para o vão de janela de 1,26m x 2,06m.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.


DANIELE MACHADO TOLEDO
Juíza Eleitoral

A Sua Senhoria
ALESSANDRO DINTOF
Secretaria de Administração de Material - SAM
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Santo André/SP



JUSTIÇA ELEITORAL DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 263ª ZONA ELEITORAL SANTO ANDRÉ
Av. Itamarati, nº 241 – CEP 09290-730
Fone/Fax: 4479-4335
Santo André – São Paulo

ORÇAMENTO

PROPONENTE PERSIANA PRO DESIGNER		
CNPJ 15.758.486/0001-07		
ENDEREÇO RUA CORONEL ABÍLIO SOARES, 172		
BAIRRO CENTRO	CIDADE SANTO ANDRÉ	UF SP
CEP 09015-525		
TELEFONE (11)3370-8714	FAX	

Objeto solicitado:	
<p>Persiana horizontal de alumínio, largura 25mm, trilhos superior e inferior em alumínio, espessura, 050mm (cor coordenada com as lâminas), lâminas de alumínio, de 0,2 mm, curvatura de 180°, pintura à base de poliéster seco, cor cinza claro, sobreposição de lâminas mínima de 2,5mm, distância de lâminas máxima de 22,5 mm, cordão 100% poliéster da mesma cor da persiana, tampas de acabamento em polipropileno da mesma cor das persianas, acionamento giratório com bastão acrilico transparente e usando cordão 100% poliéster e fixação no teto, quando couber, com distância de 2 cm do vão da janela ou na parede utilizando-se suportes que permitam um afastamento de 2 cm das persianas.</p> <p>MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,51 m x 1,79 m (largura x altura) MEDIDAS ESQUADRIA INFERIOR AO CHÃO: 0,36 m MEDIDAS ESQUADRIA ESQUERDA À PAREDE ESQUERDA: 0,52 m MEDIDAS ESQUADRIA DIREITA À PAREDE DIREITA: 0,54 m</p> <p>Persiana horizontal de alumínio, largura 25mm, trilhos superior e inferior em alumínio, espessura, 050mm (cor coordenada com as lâminas), lâminas de alumínio, de 0,2 mm, curvatura de 180°, pintura à base de poliéster seco, cor cinza claro, sobreposição de lâminas mínima de 2,5mm, distância de lâminas máxima de 22,5</p>	

mm, cordão 100% poliéster da mesma cor da persiana, tampas de acabamento em polipropileno da mesma cor das persianas, acionamento giratório com bastão acrílico transparente e usando cordão 100% poliéster e fixação no teto, quando couber, com distância de 2 cm do vão da janela ou na parede utilizando-se suportes que permitam um afastamento de 2 cm das persianas.

MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,26 m x 2,06 m (largura x altura)

MEDIDAS ESQUADRIA INFERIOR AO CHÃO: 0,87 m

MEDIDAS ESQUADRIA ESQUERDA À PAREDE ESQUERDA: 0,47 m

MEDIDAS ESQUADRIA DIREITA À PAREDE DIREITA: 0,46 m

,2 mm, curvatura de 180°, pintura à base de poliéster seco, cor cinza claro, sobreposição de lâminas mínima de 2,5mm, distância de lâminas máxima de 22,5 mm, cordão 100% poliéster da mesma cor da persiana, tampas de acabamento em polipropileno da mesma cor das persianas, acionamento giratório com bastão acrílico transparente e usando cordão 100% poliéster e fixação no teto, quando couber, com distância de 2 cm do vão da janela ou na parede utilizando-se suportes que permitam um afastamento de 2 cm das persianas.

MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,26 m x 2,06 m (largura x altura)

MEDIDAS ESQUADRIA INFERIOR AO CHÃO: 0,85 m

MEDIDAS ESQUADRIA ESQUERDA À PAREDE ESQUERDA: 0,57 m

MEDIDAS ESQUADRIA DIREITA À PAREDE DIREITA: 0,61 m

PROPOSTA: R\$ 1.591,69

PERÍODO DE GARANTIA DO PRODUTO: 02 ANOS

PERÍODO DE GARANTIA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: 02 ANOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

ENDEREÇO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO: AVENIDA ITAMARATI, 241, VILA CURUÇA, SANTO ANDRÉ/SP.

OBSERVAÇÕES: Fornecer preço à vista com os impostos, taxas, frete e descontos incluídos.

Santo André, 06 de dezembro de 2019.



ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA



JUSTIÇA ELEITORAL DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 263ª ZONA ELEITORAL SANTO ANDRÉ
Av. Itamarati, nº 241 – CEP 09290-730
Fone/Fax: 4479-4335
Santo André – São Paulo

ORÇAMENTO

PROPONENTE PERSIANAS VISUAL BLIND		
CNPJ 07.017.413/0001-28		
ENDEREÇO RUA ARACI, 563		
BAIRRO VILA CURUÇÁ	CIDADE SANTO ANDRÉ	UF SP
CEP 09280-510		
TELEFONE 4479-2930 / 98870-2521	FAX	

Objeto solicitado:

Persiana horizontal de alumínio, largura 25mm, trilhos superior e inferior em alumínio, espessura, 050mm (cor coordenada com as lâminas), lâminas de alumínio, de 0,2 mm, curvatura de 180°, pintura à base de poliéster seco, cor cinza claro, sobreposição de lâminas mínima de 2,5mm, distância de lâminas máxima de 22,5 mm, cordão 100% poliéster da mesma cor da persiana, tampas de acabamento em polipropileno da mesma cor das persianas, acionamento giratório com bastão acrílico transparente e usando cordão 100% poliéster e fixação no teto, quando couber, com distância de 2 cm do vão da janela ou na parede utilizando-se suportes que permitam um afastamento de 2 cm das persianas.

MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,51 m x 1,79 m (largura x altura)

MEDIDAS ESQUADRIA INFERIOR AO CHÃO: 0,36 m

MEDIDAS ESQUADRIA ESQUERDA À PAREDE ESQUERDA: 0,52 m

MEDIDAS ESQUADRIA DIREITA À PAREDE DIREITA: 0,54 m

Persiana horizontal de alumínio, largura 25mm, trilhos superior e inferior em alumínio, espessura, 050mm (cor coordenada com as lâminas), lâminas de alumínio,

de 0,2 mm, curvatura de 180°, pintura à base de poliéster seco, cor cinza claro, sobreposição de lâminas mínima de 2,5mm, distância de lâminas máxima de 22,5 mm, cordão 100% poliéster da mesma cor da persiana, tampas de acabamento em polipropileno da mesma cor das persianas, acionamento giratório com bastão acrílico transparente e usando cordão 100% poliéster e fixação no teto, quando couber, com distância de 2 cm do vão da janela ou na parede utilizando-se suportes que permitam um afastamento de 2 cm das persianas.

MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,26 m x 2,06 m (largura x altura)

MEDIDAS ESQUADRIA INFERIOR AO CHÃO: 0,87 m

MEDIDAS ESQUADRIA ESQUERDA À PAREDE ESQUERDA: 0,47 m

MEDIDAS ESQUADRIA DIREITA À PAREDE DIREITA: 0,46 m

Persiana horizontal de alumínio, largura 25mm, trilhos superior e inferior em alumínio, espessura, 050mm (cor coordenada com as lâminas), lâminas de alumínio, de 0,2 mm, curvatura de 180°, pintura à base de poliéster seco, cor cinza claro, sobreposição de lâminas mínima de 2,5mm, distância de lâminas máxima de 22,5 mm, cordão 100% poliéster da mesma cor da persiana, tampas de acabamento em polipropileno da mesma cor das persianas, acionamento giratório com bastão acrílico transparente e usando cordão 100% poliéster e fixação no teto, quando couber, com distância de 2 cm do vão da janela ou na parede utilizando-se suportes que permitam um afastamento de 2 cm das persianas.

MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,26 m x 2,06 m (largura x altura)

MEDIDAS ESQUADRIA INFERIOR AO CHÃO: 0,85 m

MEDIDAS ESQUADRIA ESQUERDA À PAREDE ESQUERDA: 0,57 m

MEDIDAS ESQUADRIA DIREITA À PAREDE DIREITA: 0,61 m

PROPOSTA:

R\$ 1.915,41

PERÍODO DE GARANTIA DO PRODUTO: 1 ANO

PERÍODO DE GARANTIA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: 90 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

ENDEREÇO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO: AVENIDA ITAMARATI, 241, VILA CURUÇA, SANTO ANDRÉ/SP.

OBSERVAÇÕES: Fornecer preço à vista com os impostos, taxas, frete e descontos incluídos.

Santo André, 10 de dezembro de 2019.


Assinatura do Proponente
Nome legível ou carimbo



JUSTIÇA ELEITORAL DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 263ª ZONA ELEITORAL SANTO ANDRÉ
Av. Itamarati, nº 241 – CEP 09290-730
Fone/Fax: 4479-4335
Santo André – São Paulo

ORÇAMENTO

PROPONENTE Tecidos Vila Pires LTDA		
CNPJ 67.872.192/0001-05		
ENDEREÇO Avenida Dom Pedro I, 1038		
BAIRRO Silveira	CIDADE Santo André	UF SP
CEP 09110-000		
TELEFONE (11) 4452-1878	FAX (11) 4972-6210	

Objeto solicitado:	
Persiana horizontal de alumínio, cor cinza claro, tampas de acabamento da mesma cor das persianas, acionamento giratório com bastão acrílico e fixação no teto, quando couber, com distância de 2 cm do vão da janela ou na parede utilizando-se suportes que permitam um afastamento de 2 cm das persianas. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,51 m x 1,79 m (largura x altura) MEDIDAS ESQUADRIA INFERIOR AO CHÃO: 0,36 m MEDIDAS ESQUADRIA ESQUERDA À PAREDE ESQUERDA: 0,52 m MEDIDAS ESQUADRIA DIREITA À PAREDE DIREITA: 0,54 m	
Persiana horizontal de alumínio, cor cinza claro, tampas de acabamento da mesma cor das persianas, acionamento giratório com bastão acrílico e fixação no teto, quando couber, com distância de 2 cm do vão da janela ou na parede utilizando-se suportes que permitam um afastamento de 2 cm das persianas. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,26 m x 2,06 m (largura x altura) MEDIDAS ESQUADRIA INFERIOR AO CHÃO: 0,87 m MEDIDAS ESQUADRIA ESQUERDA À PAREDE ESQUERDA: 0,47 m	

MEDIDAS ESQUADRIA DIREITA À PAREDE DIREITA: 0,46 m

Persiana horizontal de alumínio, cor cinza claro, tampas de acabamento da mesma cor das persianas, acionamento giratório com bastão acrílico e fixação no teto, quando couber, com distância de 2 cm do vão da janela ou na parede utilizando-se suportes que permitam um afastamento de 2 cm das persianas.

MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,26 m x 2,06 m (largura x altura)

MEDIDAS ESQUADRIA INFERIOR AO CHÃO: 0,85 m

MEDIDAS ESQUADRIA ESQUERDA À PAREDE ESQUERDA: 0,57 m

MEDIDAS ESQUADRIA DIREITA À PAREDE DIREITA: 0,61 m

PROPOSTA:

Persiana horizontal – 4,81x2,09m, 1 persiana dividida em três peças – R\$ 1.457,00

- 1,56x2,36m, 2 persianas – R\$1.067,00

Total: R\$ 2.524,00

PERÍODO DE GARANTIA DO PRODUTO: 1 ano.

PERÍODO DE GARANTIA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: 1 ano.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

ENDEREÇO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO: AVENIDA ITAMARATI, 241, VILA CURUÇA, SANTO ANDRÉ/SP.

OBSERVAÇÕES: Fornecer preço à vista com os impostos, taxas, frete e descontos incluídos.

Santo André, 19 de dezembro de 2019.

Neide Maria Leal Redigolo

Assinatura do Proponente

Nome legível ou carimbo

COMPARATIVO DE ORÇAMENTOS - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS

DATA: 06/12/2019

ITEM	QTDE	PROPONENTE	PREÇO TOTAL
Persiana horizontal de alumínio de 4,51m x 1,79m	1	PERSIANA PRÓ DESIGNER	R\$ 1.591,69
Persiana horizontal de alumínio de 1,26m x 2,06m	2	PERSIANAS VISUAL BLIND	R\$ 1.915,41
		TECIDOS VILA PIRES	R\$ 2.524,00



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUIZO DA 263ª ZONA ELEITORAL – SANTO ANDRÉ

Av. Itamarati, nº 241 – CEP 09290-730

Fone/Fax: 4479-4335

Santo André – São Paulo

Santo André, 17 de janeiro de 2020.

Ofício nº 003/2020
Senhor Prefeito,

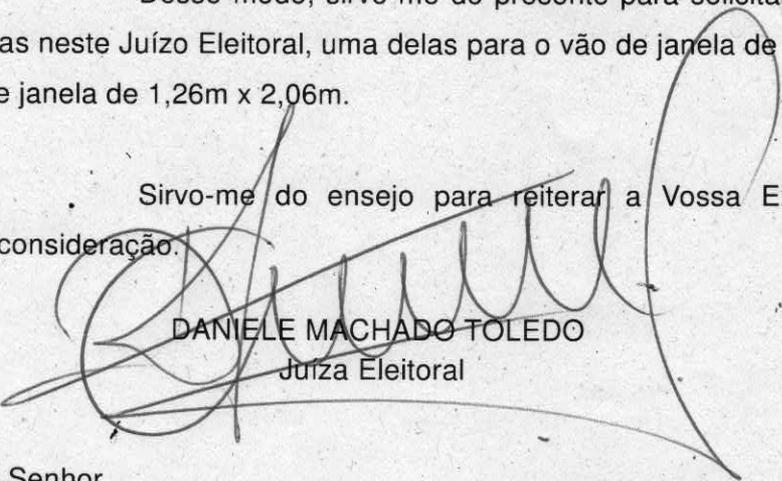
Este Juízo Eleitoral está realizando obras de adequação do imóvel tanto, na parte elétrica quanto em alvenaria, para adequação aos equipamentos mantidos e atividades realizadas no Cartório.

Na sala de atendimento a incidência de luz atrapalha os trabalhos de coleta de foto dos eleitores, uma vez que, dada a configuração do ambiente, os cenários ficam de frente para a janela, além da falta de isolamento térmico nos dias de verão.

Nas 2 (duas) demais salas de trabalho, de menores dimensões, temos os mesmos problemas reproduzidos nos locais onde os servidores desenvolvem seus trabalhos cartorários.

Desse modo, sirvo-me do presente para solicitar aquisição e instalação de 3 (três) persianas neste Juízo Eleitoral, uma delas para o vão de janela de 4,51m x 1,79m e outras duas para o vão de janela de 1,26m x 2,06m.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


DANIELE MACHADO TOLEDO
Juíza Eleitoral

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Prefeito de Santo André

Assunto: RES: Aquisição de persianas - 263ZE

De: "Oliveira, Vera Lucia de" <VLOliveira@santoandre.sp.gov.br>

Data: 17/01/2020 16:36

Para: '263ª ZE - Santo André' <ze263@tre-sp.jus.br>

Alan, boa tarde

Infelizmente não será possível atendermos a sua solicitação, tendo em vista que esta Pasta não dispõe com recursos orçamentários/financeiros necessários para custear a aquisição pretendida.

A nossa Gestão assumiu a Prefeitura com atrasos nos pagamentos dos fornecedores, serviços e contratos de locações, inclusive os aluguéis dos prédios que abrigam os cartórios estavam em atraso. Houve negociação com os credores e conseguimos honrar com todos os compromissos assumidos e manter os pagamentos em dia.

Todavia, o nosso orçamento continua contingenciado, tivemos de reduzir contratos e fornecimentos de nossa Secretaria, para nos adequarmos à realidade que a maioria dos Municípios atravessam, com a queda de arrecadação.

att

Vera Lucia Oliveira
Prefeitura de Santo André
Secretaria de Administração e Modernização
Gabinete
Tel.: 4433-0249

-----Mensagem original-----

De: 263ª ZE - Santo André [<mailto:ze263@tre-sp.jus.br>]

Enviada em: sexta-feira, 17 de janeiro de 2020 16:27

Para: Oliveira, Vera Lucia de

Cc: 263ª ZE - Santo André

Assunto: Aquisição de persianas - 263ZE

Boa tarde Vera,

Encaminho ofício do Juiz Eleitoral solicitando aquisição e instalação de persianas para este Cartório da 263ª Zona Eleitoral (Avenida Itamarati, 241).

Grato,

Alan Tironi de Abreu
263ª Zona Eleitoral - Santo André
Fone 4479-2426

Assunto: RE: Autorização para instalação de persianas

De: tujairo@bol.com.br

Data: 16/01/2020 21:32

Para: 263 ZE - SANTO ANDRÉ <ze263@tre-sp.jus.br>

Bom dia Sr Alan!

Autorizo a instalação das persianas desde que eu não tenho que dispor de custo algum, visto que estamos fazendo melhorias para melhor atende-los.

Atenciosamente,

Jairo Telles Urbano

De: "263 ZE - SANTO ANDRÉ" <ze263@tre-sp.jus.br>

Enviada: 2020/01/15 16:57:09

Para: tujairo@bol.com.br

Cc: ze263@tre-sp.jus.br

Assunto: Autorização para instalação de persianas

Boa tarde Jairo,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria autorização para instalação de persianas nas janelas da sala com vão de 4,51m x 1,79m e duas persianas, com vão de 1,26m x 2,06m, uma em cada quarto.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

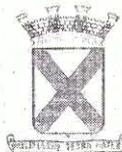
Alan Tironi de Abreu

Chefe de Cartório em Exercício

Ao Senhor

JAIRO TELLES URBANO

Proprietário do Imóvel



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO DE CONVÊNIO Nº 195/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO.

O **Município de Santo André**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlos Alberto Grana, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, representado pelo MM^o. Juiz Titular da 156^a Zona (base) Eleitoral, Dr. Márcio Bonetti, doravante denominado **TRIBUNAL**, celebram o presente CONVÊNIO, de acordo com as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Convênio é a locação, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, de imóveis destinados à instalação e funcionamento de Cartórios Eleitorais no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

As locações autorizadas por este Convênio serão feitas sem ônus para o **TRIBUNAL**, submetendo-se, no entanto, a efetiva celebração e renovação, a critério de conveniência e oportunidade do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nas mesmas condições da cláusula anterior, o **MUNICÍPIO** poderá fazer conservação e reparos nos prédios decorrentes do objeto de que trata este Convênio, desde que haja previsão orçamentária para este fim, mantendo-os em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA QUARTA

Sempre que novos cartórios forem criados, o **MUNICÍPIO** poderá locar o imóvel que se fizer necessário, nas condições das cláusulas primeira e segunda.

CLÁUSULA QUINTA

A necessidade de celebração, renovação da locação e reparos do prédio, para efeito de conhecimento do **MUNICÍPIO**, serão solicitados pelo MM(a). Juiz (a) responsável pela Zona Eleitoral respectiva.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEXTA

Compete ao TRIBUNAL, através da zonal eleitoral a que destinar o imóvel, instalar os cartórios eleitorais, dotando-os de pessoal, móveis, utensílios, e tudo o que for necessário para o perfeito funcionamento dos cartórios no prazo de 60 (sessenta) dias , após o recebimento do prédio.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Presente Convênio vigorará a partir da sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente, respeitando o período máximo de 05 (cinco) anos, mediante a lavratura dos respectivos termos aditatórios.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução do presente Convênio.

Prefeitura Municipal de Santo André, 07 de outubro de 2015.

**CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTONIO LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**MARCIO BONETTI
JUIZ TITULAR DA 156ª ZONA (BASE)
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 150 /2018

3º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 195/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.942/0001-30, neste ato representada pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF/MF nº 166.685.608-81, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela Dra. TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA, Juíza Titular da 156ª Zona (base) Eleitoral, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 26.788/2015 da Prefeitura de Santo André e no Convênio nº 195/2015, celebrado entre os mesmos partícipes em 07 de outubro de 2015, resolvem ADITAR o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

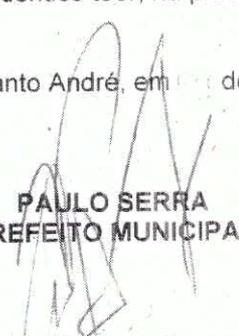
O Convênio nº 195/2015 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 07 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no instrumento de convênio e que não foram modificadas por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em _____ de _____ de 2018.


PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
- EM SUBSTITUIÇÃO -

TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA
JUÍZA TITULAR DA 156ª ZONA (BASE)
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Testemunhas:

Nome: Vera Lúcia de Oliveira
RG nº 13.110.977-7

Nome: M. João Madalena
RG nº 17.218.195-3



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 130 /2019

4º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 195/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.942/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 186.685.608-81, e de outro lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, representado pelo Dr. MARCELO FRANZIN PAULO, Juiz Titular da 156ª Zona (base) Eleitoral, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas, à vista do que consta no processo administrativo nº 26.788/2015 da Prefeitura de Santo André e no Convênio nº 195/2015, celebrado entre os mesmos partícipes em 07 de outubro de 2015, resolvem ADITAR o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 195/2015 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 07 de outubro de 2019, convalidando-se todos os atos jurídicos já realizados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do instrumento de convênio e que não foram modificadas por este aditamento.

E por estarem acordos, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura de Santo André, em 29 de outubro de 2019.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO BUISSA DE BARROS GOMES
SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

MARCELO FRANZIN PAULO
JUIZ TITULAR DA 156ª ZONA (BASE)
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Testemunhas:

Nome: Márcio P. Padua
RG nº 17.718.195-3

Nome: Valdir Luiz de Oliveira
RG nº 13.110.977-7